

PALOTINA,

29/Maio/2012

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

MATRÍCULA

21.288

FICHA

1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- URBANO:- LOTE Nº 18 (dezoito), da QUADRA Nº 920 (novecentos e vinte), com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias do "LOTEAMENTO JARDIM GLOBAL", situado no 1º Perímetro Suburbano do Município de Palotina-PR, e com os seguintes limites e confrontações:- NORTE:- Confronta-se por uma linha reta com o lote urbano nº 19, numa extensão de 25,00 metros lineares. SUL:- Confronta-se por uma linha reta com o lote urbano nº 17, numa extensão de 25,00 metros lineares. LESTE:- Confronta-se por uma linha reta com o lote urbano nº 07, numa extensão de 10,00 metros lineares. OESTE:- Confronta-se por uma linha reta com a Rua "A", numa extensão de 10,00 metros lineares.- PROPRIETÁRIA:- CORREA E FAVARÃO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 4.337, na cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.360.584/0001-02.- TÍTULO AQUISITIVO:- M-19.364 e R-04 (originária do R-05 e AV-08-M-1.936 e R-04 e AV-06-M-6.332) todas livro 02, Reg. Geral, desta Serventia.- Dou fé.-

Thiopette

R-01-M-21.288 de 24/02/2.015 - Prot:-134.018 de 11/02/2.015 - COMPRA E VENDA:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 29 de janeiro de 2.015, às fls. 151/154, livro nº 254-E, no Cartório Xavier, deste Município de Palotina-PR, a proprietária - **CORREA E FAVARÃO IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Castelo Branco, nº 3.806, Edifício Italia, Sala 104, na cidade de Umuarama/Pr, inscrita no CNPJ nº 03.360.584/0001-02, no ato representada por seu administrador - José Antonio Favarão, qualificado na escritura ora registrada, conforme 4ª Alteração de Contrato Social Consolidada, registrada na Junta Comercial de Umuarama-PR, sob nº 20094350044, em 20/11/2009 e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta Comercial sob nº 13/630307-2 em 07/11/2013, **VENDEU**, pelo valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), integralmente quitado, para o Sr. **MATHEUS EDUARDO KRACKEKER**, brasileiro, solteiro, técnico agrícola, natural de Palotina/Pr, nascido em 09/11/1996, filho de Hedo Aldino Krackeker e Marleda Krackeker, portador da CI. RG nº 12.338.775-9-SSP/Pr e inscrito no CPF nº 079.217.899-86, residente e domiciliado na Rua Rachel de Queiroz, nº 635, Parque das Glicíneas, nesta cidade de Palotina-PR, a totalidade do imóvel constante da presente matrícula.- Consta na escritura ora registrada que a outorgante vendedora, na forma em que comparece, declara sob as penas da Lei, que o imóvel constante da presente escritura faz parte de seu ativo circulante, e que exerce exclusivamente a atividade de compra e venda de imóveis, e de incorporação ou construção de imóveis destinados a venda, conforme seus atos constitutivos em cumprimento ao disposto no item 6.3, da Ordem de Serviço nº 207, de 08/04/1999 (DOU 15/04/1999, ret. DOU 16/04/1999 e no DOU 19/04/1999) da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS, o que a dispensa da apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, da Certidão Positiva de Débito - CPD ou da Certidão Positiva de Débito em Efeitos de Negativa - CPD-EN, do citado INSS, conforme item 6.1, da referida Ordem de Serviço e fundamentos legais nela exarados, bem como pela mesma razão está dispensada da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, conforme Instrução Normativa nº 93, de 23/11/2001 (DOU 12/12/2001).-**CONDICÃO:- Consta na escritura ora registrada, a Certidão Positiva de Ações Cíveis expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca sob nº 047696 em 18/01/2015, e a Certidão Positiva de Reclamatória Trabalhista, expedida pela Vara do Trabalho da cidade de Umuarama/PR, sob nº 898/2015 em 16/01/2015, das quais o outorgado comprador declara ter pleno conhecimento e aceita assumindo inteira responsabilidade, isentando o Cartório Xavier deste Município de Palotina-PR e esta Serventia de futuras reclamações.-**
Observação:- Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei.- **Documentos apresentados:- a)** ITBI - Guia nº 61/2015, no valor de R\$ 598,00, expedida pelo Município de Palotina - quitada.- **Avaliação Fiscal:-** R\$ 29.900,00.- **Inscrição Imobiliária:** 102.09.200.1801; **b)** FUNREJUS - Nº do Documento: 0000000013151369-9.- **Nosso Nº:** 2400000000363768-2, no

MATRÍCULA
21.288FICHA
1

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

valor de R\$ 59,80, pago em 23/01/2.015, emitido pelo Tabelionato de Notas.- Emitida a DOI.-
TÍTULO AQUISITIVO:- M-19.364 e R-04 (originária do R-05 e AV-08-M-1.936 e R-04 e AV-06-M-6.332) todas livro 02, Reg. Geral, desta Serventia.- Custas:- 4.092 VRC - R\$ 683,36.- Palotina, 24 de fevereiro de 2.015.- Dou fé.-

R-02-M-21.288 de 19/08/2.020 - Prot:-150.741 de 21/07/2.020, livro 01-N:-
PENHORA:- Nos termos do Auto de Penhora, datado de 16 de abril de 2.020, expedido pela Comarca de Palotina Juizado Especial Cível de Palotina - PROJUDI, assinado digitalmente pelo Dr. Sidnei Dal Moro - Juiz Substituto, oriundo dos Autos nº 0001372-12.2019.8.16.0126; Classe Processual: **Execução de Título Extrajudicial**; Assunto Principal: Inadimplemento; Valor da Causa: R\$ 19.812,00 (dezenove mil e oitocentos e doze reais), atualizado até 16/10/2019, entre partes, como Exequente - **MATEUS MORA** - CPF: 035.944.469-56, e como Executado - **MATHEUS EDUARDO KRACKEKER** - CPF: 079.217.899-86, foi feita a **PENHORA**, do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade do executado - **MATHEUS EDUARDO KRACKEKER** - CPF: 079.217.899-86.- Custas:- 30%= 715,50 VRC - R\$ 138,09.- FUNREJUS - Nº do Documento: 0000000040104704-8.- Nosso Nº: 140000000005953289, emitido por esta Serventia, pago em 05/08/2020.- Palotina, 19 de agosto de 2.020.- Dou fé.-

PARA SIMPLES CONSULTE
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73

Visualização do Documento em www.registro.onr.gov.br